

**As políticas  
econômicas  
implementadas no  
Brasil durante a  
pandemia sob a  
perspectiva de gênero**

**Lygia Sabbag Fares, Ana  
Luíza Matos de Oliveira,  
Luísa Cardoso e Luiza  
Nassif-Pires**

Esta Nota analisa como as políticas de enfrentamento à COVID-19 no Brasil abordaram (ou não) a desigualdade de gênero. Apresentamos uma revisão crítica das políticas que foram implementadas em 2020, argumentando que o governo brasileiro falha em não considerar uma perspectiva de gênero e raça na já combatida resposta à pandemia. A partir de dados da PNAD-COVID, apresentamos evidência de que a crise econômica afeta desproporcionalmente famílias chefiadas por mulheres negras e demonstramos a importância que o Auxílio Emergencial (AE) teve em mitigar tais efeitos. e acordo com nossa análise, a renda do trabalho de famílias chefiadas por homens brancos, homens negros, e mulheres brancas, respectivamente, chegou a ser 2,55, 1,41 e 1,88 vezes maior que a das famílias chefiadas por mulheres negras em Agosto de 2020. Ao contabilizarmos o AE, percebemos que a renda das famílias chefiadas por mulheres negras torna-se mais próxima à renda de todos os outros grupos, mesmo quando comparado ao período pré-pandemia. À luz disso, argumentamos pela extensão do AE até que a crise seja solucionada, seguida de uma ampliação do Programa Bolsa Família. Caso contrário, é provável que os efeitos da retração econômica sobre a população vulnerável, especialmente as mulheres negras, sejam enormes, e levem a um aumento na desigualdade de gênero e raça. Finalizamos com sugestões de políticas públicas, como a coleta e distribuição de dados desagregados por sexo e raça relacionados à COVID-19 e à imunização; o fomento à transição digital e a linhas de crédito para empresas chefiadas por mulheres, especialmente micro e pequenas empresas. Em uma perspectiva mais ampla, advoga-se que as questões de gênero sejam consideradas em todas as esferas do planejamento público; que o orçamento destinado a políticas sensíveis a gênero e raça seja ampliado e executado; e que as leis trabalhistas e a rede de proteção social sejam fortalecidas.

Fares, Lygia Sabbag; Oliveira, Ana Luíza Matos de; Cardoso, Luísa; Nassif-Pires, Luiza (2021). As políticas econômicas implementadas no Brasil durante a pandemia sob a perspectiva de gênero (Nota de Política Econômica nº 006). MADE/USP.

[made.feausp@gmail.com](mailto:made.feausp@gmail.com)

O Brasil deu passos institucionais muito importantes na primeira década do século XXI para lutar contra a desigualdade de gênero, mas os últimos cinco anos foram marcados pela negligência governamental à questão. Nessa nota argumentamos que, como consequência da deliberada operação de desmonte dos direitos sociais promovida pelo governo federal, quando a pandemia atingiu o Brasil, as mulheres estavam especialmente vulneráveis e desamparadas (Oliveira et al. 2020).

Sabe-se que o impacto da pandemia para as mulheres depende de diferentes arranjos institucionais. A quantidade de trabalho produtivo e reprodutivo, bem como sua distribuição entre os membros de uma família, varia de país para país, mas as mulheres, no geral, realizam uma parcela maior do trabalho de cuidado não remunerado. As desigualdades enraizadas que as mulheres enfrentam em uma miríade de dimensões, como renda, uso do tempo e violência, também variam de acordo com a raça, classe, região e acesso à rede de proteção. No Brasil as mulheres despendem o dobro de horas neste tipo de trabalho em comparação aos homens (Melo, Considera, Sabato 2007). Como resultado da divisão sexual do cuidado, as mulheres foram desproporcionalmente sobrecarregadas por conta da pandemia de COVID-19 (Alon et al. 2020).

As mulheres são maioria no setor de serviços, especialmente na saúde, educação, limpeza e comércio essencial, estando assim na linha de frente e mais suscetíveis ao vírus. Também são maioria nos serviços não-essenciais como cabeleireiras e manicures, sofrendo mais com o desemprego e/ou falta de clientes. São também maioria em empregos informais e entre os desempregados. (Fares et al, 2021)

No contexto da COVID-19, com enormes impactos econômicos e de saúde, desigualdades de gênero e raça não podem ser ignoradas. Dessa forma, o objetivo desta nota é analisar como as políticas de enfrentamento da COVID-19 abordaram (ou não) a desigualdade de gênero. Para isso, apresentamos uma revisão crítica das políticas que foram implementadas em 2020, argumentando que o governo brasileiro falha em não considerar uma perspectiva de gênero e raça na já combatida resposta à pandemia.

Também mostramos que algumas das políticas implementadas para combater os impactos econômicos da COVID-19, embora não sejam específicas de gênero ou raça, como o auxílio emergencial, tiveram um efeito importante na proteção de mulheres, em especial de mulheres negras, mitigando o aumento da desigualdade de renda de gênero e raça. Infelizmente, o anunciado término antecipado do auxílio emergencial, combinado

ao fato de que outras políticas não protegem mulheres e minorias de vulnerabilidades sociais e econômicas, levará potencialmente a um aumento na desigualdade de gênero e raça no Brasil em 2021.

Embora o governo federal brasileiro quase nada tenha feito para conter a crise sanitária, as medidas econômicas tomadas em 2020 foram comparáveis às dos países desenvolvidos em termos de magnitude de gastos, sendo metade deles destinada para o Auxílio Emergencial (AE) e cerca de um quarto para o programa de manutenção de empregos (Nassif-Pires, Carvalho e Rawet, 2020). Quanto às demais medidas, a maioria delas consistiu em postergar pagamentos devidos por pessoas físicas e jurídicas ou antecipar pagamentos a serem feitos pelo governo a pessoas físicas e jurídicas (Mello et al, 2020). No entanto, a maioria dessas medidas foi programada para terminar em dezembro de 2020, já que o governo argumentava que a situação seria normalizada até 2021. Apresentaremos a seguir as respostas das políticas adotadas no Brasil, analisaremos alguns de seus impactos em relação ao gênero e alertaremos contra as consequências negativas da rescisão antecipada do auxílio emergencial.

## **Bolsa Família**

Como primeira medida em função da pandemia, em março de 2020, o governo federal anunciou a expansão do programa de transferência condicionada de renda no país, o Bolsa Família: a cobertura do programa seria estendida a 1 milhão de beneficiários. A literatura documenta que o Bolsa Família favorece especialmente mulheres (Lavinhas, Cobo & Veiga 2012; Passos & Waltenberg 2016).

Essa expansão no número de beneficiários do Bolsa Família, no entanto, não é consistente com a política recente de Jair Bolsonaro para o programa. O governo federal cortou 158.452 famílias do programa no mês de março de 2020, sendo a maioria da região Nordeste (Oliveira et al 2020). No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu os cortes na cobertura do programa após o início da pandemia.

Enquanto a pobreza e o desemprego aumentam, de abril de 2020 a setembro de 2020 o número de beneficiários permaneceu aproximadamente o mesmo, chegando a 14,2 milhões de famílias. Valfré e Fernandes (2020) estimam que 1,5 milhão de famílias aguardam inclusão no programa e que a demanda por assistência social não está sendo atendida.

## Transferência de renda de curto prazo para famílias vulneráveis

O Auxílio Emergencial (AE) de R\$ 600 por mês foi anunciado pelo governo e aprovado pelo congresso. A população-alvo da política é composta de indivíduos sem carteira de trabalho assinada - trabalhadores informais, desempregados e autônomos, incluindo microempresários e contribuintes individuais da Previdência Social. Até duas pessoas por domicílio poderiam receber o benefício. O Congresso Nacional acrescentou que mães adolescentes e mães solteiras que vivem em uma casa monoparental com seus filhos poderiam receber R\$ 1.200,00. Os requisitos eram: possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar total por mês de até três salários mínimos (R\$3.135), bem como nenhuma renda tributável acima de R\$28.559,70 em 2018. Além disso, todas as famílias que participam do programa Bolsa Família receberiam o AE por três meses.

Ainda em 2020, Bolsonaro assinou uma lei proibindo que famílias monoparentais masculinas acumulassem o benefício de emergência (Brasil 2020b). O direito ao benefício extra (duas parcelas de R\$600) estava condicionado à indicação dos filhos do domicílio. No entanto, a mídia noticiou vários casos em que os homens estavam recebendo um benefício duplo, enquanto as mulheres, que eram responsáveis pela assistência aos filhos, não conseguiram (Pauluze 2020).

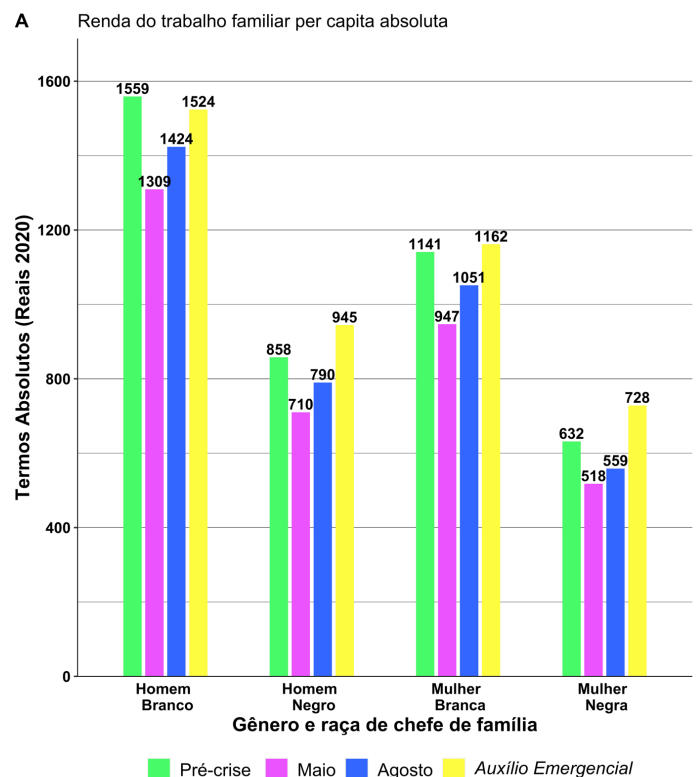
O AE foi implementado pelo governo federal por meio de pressão do Congresso e não com o apoio do Executivo (Oliveira 2021). É importante destacar também que o governo só aprovou o benefício 36 dias após a confirmação do primeiro caso da COVID-19 no Brasil e que o processo de alcance dos beneficiários foi turbulento, burocrático e grandes aglomerações foram formadas na frente de agências bancárias para sacar o benefício. Inicialmente, o AE foi aprovado por três meses e passou por duas prorrogações adicionais: a primeira acrescentou duas parcelas pelo valor total original e a segunda acrescentou quatro parcelas adicionais pela metade do valor original. Até o final de dezembro de 2020, o governo pagou a 6ª, 7ª, 8ª e 9ª parcelas do benefício; e a ajuda residual (como se chamam as 4 prestações extras) foi paga até 31 de dezembro.

Como Duque (2020) aponta, a perda de renda devido aos impactos econômicos da pandemia foi mais intensa para aqueles na extremidade inferior da distribuição de renda, com o decil mais baixo perdendo mais da metade de sua renda. Duque (2020) também aponta que o AE teve um impacto agregado de quase mitigar todas as perdas de receita e mais do que compensar a perda na extremidade inferior da distribuição. Como consequência, o AE trouxe

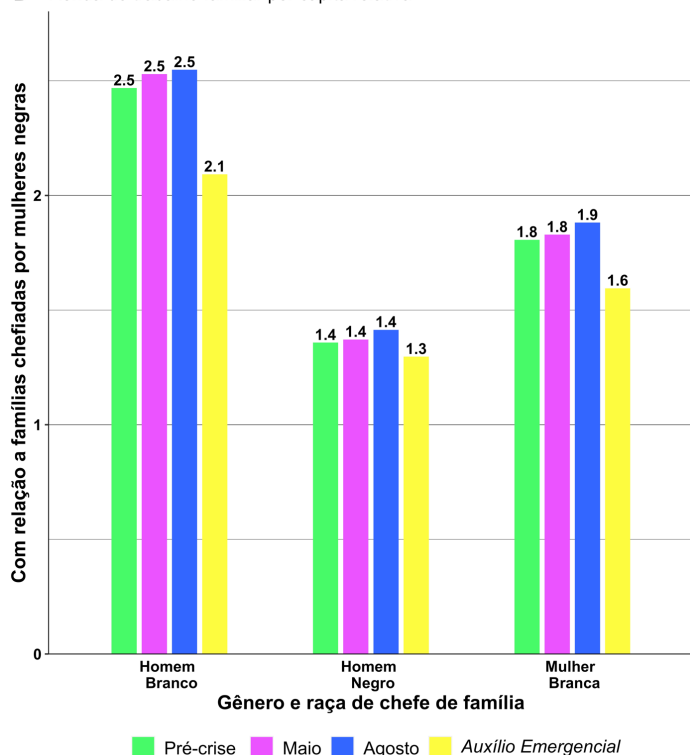
a taxa de pobreza do Brasil ao nível mais baixo de todos os tempos (Duque, 2020). Do Monte (2020) encontra resultados semelhantes, de que o AE reduziu temporariamente as taxas de pobreza extrema e desigualdade de renda medidas pelo Gini e pela razão p95 / p5. Além disso, Nassif-Pires, Carvalho e Rawet (2020) constatarem que, quando o AE não é levado em consideração, o nível de desigualdade de renda teria aumentado no Brasil como resultado dos impactos econômicos do COVID-19. Assim, o fim repentino do programa de alívio em dinheiro em dezembro de 2020 provavelmente trará altos níveis de pobreza e um aumento na desigualdade, não apenas em comparação com os níveis atuais, mas também em comparação com os níveis anteriores à pandemia.

Para investigar mais a fundo os impactos do AE por gênero e dimensões raciais, utilizamos os dados da Pesquisa Domiciliar Brasileira COVID-19 (PNAD-COVID). Usamos os dados coletados em junho e setembro para comparar a renda do trabalho usual anterior à pandemia com a renda do trabalho real do mês anterior informada em junho e setembro. Pela impossibilidade de combinar as informações da PNAD-COVID com a Pesquisa Domiciliar Padrão do Brasil (PNAD-Contínua), e por não termos informações sobre a receita arrecadada com as transferências de renda antes da pandemia na PNAD-COVID, aqui apenas analisamos o impacto do AE.

**Figura 1. Renda domiciliar per capita absoluta e relativa do trabalho e renda per capita do Auxílio Emergencial por gênero e raça do chefe da família - Brasil, 2020**



B Renda do trabalho familiar per capita relativa



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD-COVID junho e PNAD-COVID setembro

Na parte superior da Figura 1, mostramos a renda familiar per capita absoluta do trabalho anterior à pandemia, em maio, em agosto e em agosto com a adição de AE por gênero e raça do chefe da família. Como se pode observar, todos os grupos sofreram perda de renda do trabalho e puderam recuperar parcialmente essa perda entre maio e agosto. Observamos também que, exceto para famílias chefiadas por homens brancos, o AE mais do que compensou a perda de renda do trabalho.

Na parte inferior da Figura 1, representamos os mesmos valores representados na parte superior, mas em relação aos domicílios chefiados por mulheres negras e pardas. Como podemos ver, antes da pandemia, a renda do trabalho per capita de famílias chefiadas por homens brancos era quase 2,5 vezes maior do que a de famílias chefiadas por mulheres negras. Também podemos ver que todos os grupos ganharam relativamente às famílias chefiadas por mulheres negras e pardas em maio e em agosto, indicando que as mulheres pretas e pardas sofreram um impacto maior da perda de renda do trabalho em maio e estão experimentando uma recuperação mais lenta do que qualquer outro grupo. A renda do trabalho de famílias chefiadas por homens brancos, homens negros, e mulheres brancas, respectivamente, chegou a ser 2,55, 1,41 e 1,88 vezes maior que a das famílias chefiadas por pretas e pardas em agosto. Também podemos observar o efeito distributivo racial e de gênero da AE, que é responsável

por aproximar a renda das famílias chefiadas por mulheres negras da de todas as outras.

Portanto, o AE é uma medida muito importante para o alívio da perda de renda. É provável que os efeitos da retração econômica e do fim do benefício para a população vulnerável, especialmente as mulheres negras, sejam enormes, deixando suas famílias sujeitas à pobreza e à doença.

### Antecipar o pagamento do décimo terceiro salário a aposentados e pensionistas

Uma das políticas aprovadas pelo governo para combater a pandemia foi antecipar o pagamento de pensões aos aposentados e antecipar o pagamento de gratificações salariais aos trabalhadores de baixa renda. Esse benefício era apenas um adiantamento de um pagamento a ser feito a indivíduos, não uma injeção de recursos fiscais extras.

### Plano Econômico de Emprego e Salários

O Plano de manutenção do emprego e da remuneração foi encaminhado pelo governo por meio da Medida Provisória nº 936/2020 (Brasil 2020a). Este plano permitiu que as empresas reduzissem o tempo de trabalho e salários, bem como a suspensão de contratos. Os trabalhadores podem ter uma compensação sobre o salário por meio do seguro-desemprego. Estima-se que esse plano, conforme analisado por Welle et al (2020), tenha um impacto negativo sobre os salários totais do setor privado formal de até 27,7%. No entanto, projeta-se que o impacto no mercado de trabalho seja ainda maior, pois o plano veio tarde demais e muitas empresas já haviam demitido.

Dados coletados pela SEBRAE (Sebrae, 2020a) mostram que as pequenas empresas foram especialmente afetadas pela pandemia, com 59% delas tendo que parar de funcionar e 31% relatando ter adaptado seus negócios. Além disso, 15% das empresas pesquisadas relataram que não sabiam ou nunca ouviram falar do plano federal de manutenção do emprego e dos salários. SEBRAE (2020a) também relata que 56% das pequenas e microempresas são dirigidas por mulheres. Outro relatório do SEBRAE mostra que as mulheres pretas e pardas são as mais afetadas pelas interrupções de negócios devido à pandemia e as menos capazes de garantir o crédito (Sebrae 2020b).

### Aumento do orçamento dos ministérios (MP 942)

A Medida Provisória nº 942/2020 (Brasil 2020b) destinou recursos extras para alguns ministérios, incluindo o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Damara Alves, entretanto, gastou em dois meses apenas 2.259 reais dos 45 milhões aprovados (Estadão, 2020).

## Considerações finais

A pandemia da COVID-19 atingiu o Brasil em um momento econômico e sócio-político difícil: o povo brasileiro enfrentou essa crise de saúde sem precedentes após anos de baixo crescimento, altas taxas de desemprego e um presidente que desrespeita abertamente a democracia, a comunidade científica e as minorias. Desde o início, Jair Bolsonaro relutou em aceitar a gravidade da situação e as medidas anunciadas para combater a crise chegaram tarde ou mal planejadas.

As medidas de alívio econômico da COVID-19 no Brasil vêm por meio do programa de transferência condicional de renda Bolsa Família, do AE, da antecipação do pagamento de pensões e da permissão de ajuste jornada de trabalho, salários e contratos. Embora as políticas de transferência de renda tenham sido eficazes até agora na mitigação de alguns impactos, é provável que elas apenas adiem um aumento na taxa de pobreza e desigualdade pessoal, bem como disparidades de gênero e raça. Outras medidas foram insuficientes para enfrentar o impacto da crise e, em conjunto, o esforço fiscal relativamente grande não foi suficiente para conter os efeitos sobre a saúde e sobre a economia. A pandemia está cada vez mais levando ao fechamento de postos de trabalho e de empresas, mesmo após as medidas de socorro.

O cenário atual tende a aumentar as disparidades de gênero, raça e classe em um país que já é tão desigual. Além do agravamento das desigualdades raciais e de gênero, trazidas pela maior perda de renda e pelo maior ônus do trabalho doméstico que tem recaído sobre as mulheres, a pandemia também pode aumentar a concentração da riqueza devido às transformações estruturais no mercado de trabalho e ao aumento do desemprego. Portanto, a garantia de uma renda mínima é essencial para que não haja agravamento da pobreza e aumento das desigualdades.

Com relação aos impactos da pandemia sobre a pobreza no Brasil, é imprescindível que a situação de mulheres negras e de famílias chefiadas por mulheres negras seja especialmente considerada. Em 2019, a taxa de extrema pobreza entre mulheres negras era aproximadamente três vezes maior que a taxa entre homens brancos (9.1% e 3.4% respectivamente de acordo com IBGE (2020). Como argumenta Duque (2020), a partir de simulações usando dados da Pnad-Contínua e Pnad-COVID, espera-se que com o fim do auxílio emergencial a taxa de extrema pobreza chegará a ser entre 10% e 15% da população (comparado a 6,5% em 2019). Não apenas espera-se que

essa taxa seja ainda maior entre mulheres negras, mas, considerando a evidência apresentada na Figura 1, é possível prever que a diferença entre as taxas observadas para mulheres negras e homens brancos será ainda maior que em 2019.

As medidas de combate aos efeitos da COVID-19 no Brasil não apoiam a capacidade das mulheres de lidar com a pandemia, não melhoram suas habilidades nem lhes fornecem os meios para reconstruir suas vidas. De maneira estrutural, é preciso rever com urgência a agressiva agenda de cortes de gastos, que prejudica desproporcionalmente as mulheres e quem precisa dos serviços públicos (Oliveira et al 2020).

O governo brasileiro está falhando em fornecer orientações mínimas para sua população em relação às medidas de saúde, em oferecer aos pobres o mínimo para sobreviver e forçando a população a trabalhar em condições inseguras, e está falhando, especialmente por não considerar integração de gênero como o conjunto mínimo de regras e políticas para salvaguardar os direitos das mulheres. As mulheres não estão protegidas da COVID-19 e suas consequências. As respostas das políticas no Brasil têm sido insuficientes para contrabalançar os efeitos negativos da pandemia. Infelizmente, as iniciativas de integração de gênero são inexistentes, pois a questão da desigualdade de gênero não tem recebido a atenção necessária e o governo atual descarta essas desigualdades de gênero como “naturais”. Com relação à violência doméstica, embora existam vários projetos do Congresso sobre medidas de socorro, não há planos centrais no governo federal sobre como combatê-la durante a pandemia. Nesse cenário, a integração de gênero parece um sonho distante.

Nosso apelo é para que os legisladores, as organizações não governamentais e a comunidade acadêmica prestem mais atenção às desigualdades de gênero durante a pandemia da COVID-19 no Brasil e à vulnerabilidade das mulheres brasileiras. Essa atenção deve focar as necessidades de saúde, econômicas e de segurança especiais das mulheres afetadas pela doença e daquelas que apoiam familiares doentes. É preciso garantir a representação igualitária das mulheres nas instâncias de planejamento e de tomada de decisão sobre a pandemia. Em uma perspectiva mais ampla, é preciso que o país passe a considerar as questões de gênero em todas as esferas do planejamento público, em especial no orçamento público, para que em crises futuras as mulheres não cheguem tão vulneráveis e o país possa enfrentar desafios com mais solidez.

Especificamente, sugerimos a extensão do auxílio emergencial até que a crise sanitária e a consequente crise econômica sejam solucionadas e uma ampliação do programa bolsa-família no período posterior. Ainda,

sugerimos que políticas focadas no fortalecimento a redes de cuidado sejam implementadas seguindo as diretrizes traçadas em relatório da ONU Mulheres (UN Women, 2020). Acreditamos na importância de fortalecer as leis trabalhistas, bem como dar atenção às necessidades específicas da força de trabalho feminina, em especial aquelas na linha de frente, que carecem de apoio para cuidados infantis ou geriátricos. Com relação às políticas de apoio ao setor privado, apontamos para a importância do fomento à transição digital e a linhas de crédito para empresas chefiadas por mulheres, especialmente micro e pequenas empresas.

Defendemos o fim do teto de gastos, ampliação do orçamento público e expansão e execução do orçamento destinado a políticas sensíveis a gênero e raça em suas diversas formas (incluindo especificidades das indígenas, quilombolas e a população LGBTQI+), dentre as quais ressaltamos políticas voltadas ao combate à violência doméstica e expansão das redes de proteção social para incluir trabalhadores domésticos e de cuidado (remunerado e não remunerado).

Enfatizamos a importância da coleta e distribuição de dados desagregados por sexo e raça relacionados a COVID-19, bem como o fomento a pesquisas focadas em análises de gênero, a serem usados na elaboração de políticas públicas voltadas para combate aos impactos da pandemia. Com relação à vacina, demandamos que haja um esforço público de produção de estudos que avaliem a eficácia e segurança destas para grávidas e lactantes. Quanto à distribuição de vacinas, é necessário que haja mapeamento de vulnerabilidades sociais e que essas sirvam como diretrizes em um plano de imunização.

De forma estrutural, é imperativo que questões de gênero estejam presentes no trabalho de todos os ministérios e em uma ampla gama de programas, não apenas naqueles que visam especificamente a melhoria da situação das mulheres. Nesse sentido, é imprescindível examinar o impacto de toda e qualquer política sobre as mulheres, e em especial sobre mulheres negras e indígenas.

## Referências

Alon, T., Doepke, M., Olmstead-Rumsey, J. e Tertilt, M. 2020. "The Impact of COVID-19 on Gender Equality." w26947. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research. <https://doi.org/10.3386/w26947>.

Brasil. 2020a. "Medida Provisória 936." [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm).

Brasil. 2020b. "Lei N o 13.998, de 14 de Maio de 2020." [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13998.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13998.htm).

Do Monte, P. A. 2020. Auxílio Emergencial e seu impacto na redução da desigualdade e pobreza. Anpec 2020. [http://www.anpec.org.br/nordeste/2020/submissao/arquivos\\_identificados/105-1c9403577ef3d3dd8fa1ad114b268474.pdf](http://www.anpec.org.br/nordeste/2020/submissao/arquivos_identificados/105-1c9403577ef3d3dd8fa1ad114b268474.pdf)

Duque, D. 2020. Pobreza e desigualdade aumentam de novo: PNAD Covid mostrou impacto do Auxílio Emergencial nos indicadores sociais. Blog do Ibre. <https://blogdoibre.fgv.br/posts/pobreza-e-desigualdade-aumentam-de-novo-pnad-covid-mostrou-impacto-do-auxilio-emergencial-nos>

Fares, L. S., Oliveira, A. L. M., Cardoso, L., Guimarães, R. e Nassif-Pires, L. 2021. Gendered impacts of COVID-19 in Brazil: a preliminary assessment. In: Fares, Lygia Sabbag and Pedro Henrique Evangelista Duarte. Decent work or decent income? 'Corona crisis' experiences. Forthcoming.

IBGE. 2020. Síntese de Indicadores Sociais: em 2019, proporção de pobres cai para 24,7% e extrema pobreza se mantém em 6,5% da população <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>

Lavinas, L., Cobo, B., Veiga, A. 2012. Bolsa Família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. Revista Latinoamericana de Población. Vol. 6 Núm. 10 (2012). DOI: <https://doi.org/10.31406/relap2012.v6.i1.n10.2>

Mello, Guilherme, Oliveira, A. L. M., Guidolin, A.P., de Caso, C., David, G., Gonçalves, R., Seixas, T. 2020. "A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo" Nota de Conjuntura Cecon/IE/Unicamp. [https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota\\_cecon\\_oronacrise\\_natureza\\_impactos\\_e\\_medidas\\_de\\_enfrentamento.pdf](https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_oronacrise_natureza_impactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf)

Melo, H.P., Considera, C.M. e Di Sabbato, A., 2007. Os afazeres domésticos contam. Economia e sociedade, 16(3), pp.435-454.

Nassif-Pires, L., Carvalho, L. e Rawet, E. 2020. "Multidimensional Inequality and COVID-19 in Brazil" Public Policy Brief 153. Levy Economics Institute.



Oliveira, A. L. M. 2021. Auxílio emergencial na pandemia da Covid-19: atuação do legislativo para a redução de vulnerabilidades. Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados. No prelo.

Oliveira, A. L. M., Passos, L., Guidolin, A. P., Welle, A., Nassif-Pires, L. N. 2020. Austeridade, pandemia e gênero. In: Esther Dweck; Pedro Rossi; Ana Luíza Matos de Oliveira. (Org.). Economia Pós-Pandemia: Desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico. 1ed.São Paulo: Autonomia Literária, 2020, v. 1, p. 153-171.

Passos, L, Waltenberg, F. 2016. Bolsa Família e assimetrias de gênero: reforço ou mitigação?. Rev. bras. estud. popul. [online]. 2016, vol.33, n.3 [cited 2020-12-02], pp.517-539. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&mp;pid=S0102-30982016000300517&lng=en&nrm=iso&ISSN=0102-3098.https://doi.org/10.20947/s0102-30982016c0004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&mp;pid=S0102-30982016000300517&lng=en&nrm=iso&ISSN=0102-3098.https://doi.org/10.20947/s0102-30982016c0004).

Pauluze, T. 2020. “Mães solo têm auxílio emergencial de R\$ 1.200 negado e acusam ex-companheiros de fraude. Folha de São Paulo, April 29.

SEBRAE. 2020a. “O Impacto da pandemia de coronavírus nos pequenos negócios.”

SEBRAE. 2020b. “Mulheres negras representam o segmento de empreendedores mais atingidos pela pandemia no Brasil.”

UN Women (2020) Covid-19 and the care economy: immediate action and structural transformation for a gender-responsive recovery. Disponível em: <https://bit.ly/2ZXPezk>

Valfré, V. e Fernandes, A. 2020. “Fila do Bolsa Família já tem 3,5 milhões de pessoas; municípios voltam a dar cesta básica - Política.” Estadão (blog). February 18, 2020. <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,fila-do-bolsa-familia-ja-tem-3-5-milhoes-de-pessoas-municipios-voltam-a-dar-cesta-basica,70003201822>

Welle, A., Oliveira, A. L. M., Guidolin, A. P., da Roz, F., Mello, G., Rossi, P., e Gonçalves, R.. 2020. “Impactos Da MP 936/2020 No Rendimento Dos Trabalhadores e Na Massa Salarial.” Nota do Cecon 11. Campinas: Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP.

## Sobre as autoras

Lygia Sabbag Fares é professora do Brooklyn Institute for Social Research. Doutora em Desenvolvimento

Econômico pela Unicamp, Mestre em Labour Policies and Globalization pela Universidade de Kassel e graduada em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Ibero-Americano. Organizadora do Gender and Economics Working Group do Young Scholars Initiative (YSI).

Ana Luíza Matos de Oliveira é professora visitante da FLACSO - Brasil, consultora e pesquisadora. Mestre e doutora em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp, graduada em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Co-editora do Brasil Debate, do World Economics Association Commentaries e integrante do Comitê de Membros da International Association for Feminist Economics (IAFFE).

Luísa Cardoso é pesquisadora de pós-doutorado do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais. É doutora em demografia pela mesma universidade. Fez mestrado em Relações Internacionais na PUC RIO e graduação em economia na Universidade de Brasília.

Luiza Nassif Pires é pesquisadora do programa de Igualdade de Gênero e Economia e professora dos programas de pós-graduação em Teoria Econômica e Políticas Públicas do Levy Economics Institute do Bard College. Doutora em Economia pela The New School for Social Research, mestre e bacharel em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

*As autoras agradecem a edição de Maria Fernanda Sikorski.*

Visite o site do Made: [www.madeusp.com.br](http://www.madeusp.com.br)